



# COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS  
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

## SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL – COMUNORS**, associação pública, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 42.786.868/0001-09, com sede na Avenida Primavera, nº 670, em Trindade do Sul/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CRISTIANO GNOATTO, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MODELO PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26, neste ato representada por IGELSO LUDOVICO CECOM, doravante denominada FORNECEDORA BENEFICIÁRIA, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CONSIDERANDO

- o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa MODELO PNEUS LTDA., referente ao item 37 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2025;
- a documentação apresentada pela fornecedora, demonstrando a elevação do custo de aquisição do produto;
- o Parecer Jurídico constante dos autos, que opinou favoravelmente ao deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- que a Ata de Registro de Preços prevê expressamente a possibilidade de revisão dos preços registrados quando devidamente comprovada alteração nos custos do objeto;
- que o Primeiro Termo Aditivo à Ata manteve aplicáveis, durante a vigência prorrogada, as regras relativas à alteração e atualização dos preços registrados;
- o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 82, inciso VI, e 124, inciso II, alínea “d”, bem como as disposições da Ata de Registro de Preços e da regulamentação própria do COMUNORS;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item 37 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, em favor da empresa MODELO PNEUS LTDA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO DO PREÇO

2.1. Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro deferido, o preço unitário do item 37 passa a vigorar conforme segue:

| Item | Descrição | Marca/Modelo | Valor registrado | Percentual | Novo valor unitário |
|------|-----------|--------------|------------------|------------|---------------------|
|      |           |              |                  |            |                     |



# COMUNORS

## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

|    |                                                                                                            |                                           |              |       |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|-------|--------------|
| 37 | Pneu 17.5 R25 Radial E3 L3, para carregadeira e motoniveladora, borrachudo, conforme especificações da Ata | FIRESTONE/BRIDGESTONE – MULTIBLOCK T E3** | R\$ 6.317,00 | 6,83% | R\$ 6.748,23 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|-------|--------------|

2.2. O novo preço será aplicado exclusivamente ao saldo remanescente do item 37, não implicando renovação ou acréscimo dos quantitativos originalmente registrados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O novo preço unitário produzirá efeitos a partir da assinatura e formalização do presente Termo Aditivo, aplicando-se às contratações, autorizações de compra, notas de empenho ou instrumentos equivalentes emitidos a partir desta data.

3.2. O presente reequilíbrio não produzirá efeitos retroativos sobre fornecimentos, ordens de compra, notas de empenho ou contratações formalizadas anteriormente à sua vigência.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 82, inciso VI, e art. 124, inciso II, alínea “d”; na Cláusula Primeira, item 1.2, e Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços; no Primeiro Termo Aditivo; na regulamentação do Sistema de Registro de Preços do COMUNORS; no pedido formulado pela empresa e respectiva documentação comprobatória; e no Parecer Jurídico favorável constante do processo administrativo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, especificações, quantitativos e obrigações constantes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e de seus termos aditivos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Trindade do Sul/RS, 21 de agosto de 2026.**

CRISTIANO  
GNOATTO:636783  
57091

Assinado de forma digital por  
CRISTIANO  
GNOATTO:63678357091  
Dados: 2026.08.21 11:18:15  
-03'00'

**CRISTIANO GNOATTO**  
**Presidente do COMUNORS**  
**Órgão Gerenciador**

**IGELSO LUDOVICO CECON**  
**MODELO PNEUS LTDA.**  
**CNPJ nº 94.510.682/0001-26**